DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0438

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2008
V Termo Aditivo ao contrato nº 24/2008

PARTES: Município de Água Clara/MS / E. DA S. SANTOS – ME.
OBJETO: Alterar o objeto do Contrato nº 24/2008, suprimindo o software destinado a farmácia, passando a vigorar com a seguinte redação:
Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software de gestão pública, nas áreas de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Tributação, Recursos Humanos, Controle de Frotas e Veículos, Patrimônio, Licitações e Compras, Secretaria Escolar e Ação Social.
Em detrimento da supressão de que trata o subitem anterior, fica reduzido o valor do contrato em R$ 9.755,41 (Nove mil setecentos cinquenta cinco reais quarenta um centavos), passando o valor global do contrato em R$ 565.004,74 (quinhentos sessenta cinco mil quatro reais setenta quatro centavos).
DATA: 02.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Orginio César de Medeiros/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BC05A9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 028/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatorio a empresa: **JANIO ARAUJO COSTA RESTAURANTES - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.469.623/0001-24, no valor unitário de **R$ 14,00** (quatorze reais).

Água Clara/MS, 15 de setembro de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:6EC35A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 030/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 091/2011 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitado, visando à aquisição de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a diversos órgãos municipais, tendo como vencedoras as empresas: **COMERCIAL TC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50, Lote 01 dos itens: 5; 7; 26; 30; 38; 51; 52; 54; 58; 59; 60; 68; 106; 107. Lote 02 dos itens: 7; 30; 38; 47; 1252. Lote 03 dos itens: 6; 7; 30; 45; 47; 6; 18; 52; 59; 68; 77; 84; 85; 93; 95; 96; 106 e 107. Lote 04 dos itens: 6; 18; 52; 59; 68; 77; 84; 85; 93; 95; 96; 106 e 107, totalizando **R$ 24.492,20** (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **DHIENY RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.956.843/0001-05, Lote 01 dos itens: 9; 15; 17; 21; 22; 24; 25; 28; 29; 31; 33; 35; 36; 37; 42; 43; 55; 56; 57; 61; 62; 63; 64; 67 e 69. Lote 02 dos itens: 24; 31; 33; 37 e 94. Lote 03 itens: 24; 31; 33; 37; 42; 46; 90; 94; 115; 397; 398 e 1254. Lote 4 dos itens: 4; 9; 11; 17; 22; 24; 25; 28; 29; 33; 37; 55; 56; 62; 64; 69; 71; 72; 73; 74; 75; 86; 87; 94; 97; 1249 e 1255, totalizando **R$ 44.594,14** (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17, Lote 01 dos itens: 23; 32; 34; 39; 40; 41; 44;48; 53; 65; 66. Lote 02 dos itens: 23; 34; 40; 49 e 53. Lote 03 dos itens: 23; 32; 34; 39; 40; 48; 49; 53; 65; 66; 83; 92; 102; 103; 105; 371 e 1253. Lote 04 dos itens: 49; 53; 66; 76; 78; 91 e 92, totalizando **R$ 20.205,00** (vinte mil, duzentos e cinco reais).

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:90488E8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da FUNDESC, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço

para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 – G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	01.236.234/0001-03	R$ 400,00
2 – SINDICATOS DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DE MS	02.955.615/0001-05	R$ 3.960,00
3 – CLEIR VIEIRA MARTINS	03.894.557/0001-01	R$ 450,00
4 – BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	02.966.083/0001-01	R$ 3.190,00
	TOTAL R$	R$ 8.000,00

PRAZO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30, 3.3.90.31 E 3.3.90.39, com recursos próprios e do convênio nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 21/09/2011, da FUNDESPORTE, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai, conforme reserva realizada no Processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 30 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0F5F1C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 166/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022212/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CEZANO ROSA MORAES – Contratado.
CPF: 202.823.627-20
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde.
Vigência: 30/11/2011
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família – SF
Local e Data: Amambai/MS, 21 de setembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Cezano Rosa Moraes – Proprietário
CPF: 202.823.627-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:93923D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022747/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TRANSPORTES COLETIVO PEREIRA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.308.454/0001-07
Objeto: Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de seis meses, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de setembro de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E97C9EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 042/2011

Processo nº: 022212/2011
Pregão Presencial nº: 042/2011
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: CEZANO ROSA MORAES Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: 21/09/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6C3E84C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL NO 051/2011

Processo nº: 022747/2011
Pregão Presencial nº: 051/2011
Objeto: Locação de ônibus para transporte de pacientes para tratamentos médicos agendados, com capacidade para no mínimo 40 lugares, em perfeito estado de conservação, para realização de 04 viagens semanais, no trajeto Amambai – dourados e Amambai – campo grande, para um período de até 06 meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção do veículo, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras
TRANSPORTE COLETIVO PEREIRA LTDA ME - Itens 01 a 04, num total de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: 22/09/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E1963FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2011

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS – Diretora Presidente do Previbai, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica aos servidores abaixo relacionados.

ATESTADOS DO MÊS DE ABRIL 2011		
NOME	DIAS	INICIO
Maria Solange Lima Rodrigues	30	12/09/2011
Cristina Franco Botto	15	13/09/2011
Lorivaldo Farínea	15	14/09/2011
Nadir Maciel Tavares	15	15/09/2011
Adiles Sarmento Campos	10	14/09/2011
Renilda de Souza	03	13/09/2011
Maria Ester J. Rossoni	15	13/09/2011
Maria Ester J. Rossoni	15	29/09/2011
Luciana Campos Santana Ribas	30	12/09/2011
Elisangela M. dos Santos Rodrigues	5	15.09.2011
Elisangela M. dos Santos Rodrigues	5	20/09/2011
Zenaide Tortari	7	15/09/2011
Zenaide Tortari	7	22/09/2011
Silvia do Carmo Bernegosi	15	13/09/2011
Selma Cáceres	5	19/09/2011
Gileno Silva Santana	10	19/09/2011
Aline F. Antunes	5	19/09/2011
Aline F. Antunes	5	26/09/2011
Cinthya C. Adorno Caldas	30	16/09/2011
Ester Valério Ortiz	7	19/09/2011
Rosa Marlene F. de Souza	15	20/09/2011
Marcia Correa Damin	5	19/09/2011
Fernanda Ferreira	2	19/09/2011
Judite M. Charão Mendes	7	21/09/2011
Rita de Cássia Bazzo	1	05/09/2011
Rita de Cássia Bazzo	1	16/09/2011
Rita de Cássia Bazzo	1	23/09/2011
Carlos Alberto Almiron Gregorius	15	21/09/2011
Lourdes de Oliveira Santos	10	22/09/2011
Mônica Aquino Freitas	10	26/09/2011
Enice A. Batista	30	16/09/2011
Luzia Ribeiro Machado	15	23/09/2011
Jacira C. Lopes da Silva	5	26/09/2011
Leonice S. de Oliveira	10	26/09/2011
Terezinha Borges	5	26/09/2011
Seleida S. Cortes	15	26/09/2011
Suzana Ap. C. do Nascimento	15	26/09/2011
Mariana F. Rodrigues	15	26/09/2011
Dorica Benites Cabalheiro	30	27/09/2011
Maria Helena Portes Ribas	1	26/09/2011
Maria Helena Portes Ribas	2	27/09/2011
Roseli S. Vieira	2	29/09/2011
Eunice Alves Dias da Silva	2	29/09/2011
Jamile Charão Mariano	10	29/09/2011
Priscila Gonçalves S dos Santos	2	30/09/2011
Janete Benites	20	03/10/2011
Neusa Ap. Tobias Moreira	1	30/09/2011
Zenia Rodrigues Borgtes	30	31/08/2011
Daison Lima do Amaral	30	01/09/2011
Delza Silveira dos Santos	15	14/09/2011

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora Presidente
Previbai

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D3B46E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 057/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSÉ LUIS MACHADO CHAPARRO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:B5411E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 058/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ALEX BARBOSA ROCHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F62931D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 059/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MÁRCIO WEIRICH DA SILVA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:4DD0633B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 060/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: SILVALNEI FLORÊNCIO NEVES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.

Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1C328F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 061/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: NELSON FLORÊNCIO PADILHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D1C16764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 062/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: FLÁVIO WELITON BARBOSA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AD875A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 063/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: SIDNEI PADILHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:76109D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 064/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIAS BERNARDES PADILHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:346176DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 065/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 892,38 (Oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 29 de Setembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8C287A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pelas Leis Complementares 009/2009 e 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***MARISTELA LOPES SOARES***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 307/2010 de 15 de Outubro de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **MARISTELA LOPES SOARES**, para o cargo de Secretário de Gabinete III, Símbolo DAÍ-8, concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Geração de Emprego e Renda.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 307/2010.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BECE5E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2011

"Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***GISELDA GONÇALVES FLORES***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 046/2011 de 08 de fevereiro de 2011, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada **GISELDA GONÇALVES FLORES**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 046/2011.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:91BBBBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterados pelas Leis Complementares 009/2009 e 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***RAMÃO TEIXEIRA GAUTO***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 309/2010 de 15 de Outubro de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **RAMÃO TEIXEIRA GAUTO**, para o cargo de Secretário de Gabinete III, Símbolo DAÍ-8, concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Geração de Emprego e Renda.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 309/2010.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:23EAAB2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 929/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"Cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1° Fica criado mais 01 (um) cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as qualificações constantes da TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, do Anexo I, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007 e demais alterações posteriores, totalizando 32 (trinta e dois) cargos no Quadro de Pessoal.
Art. 2º - Fica transformado o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com Carga Horária Semanal de 40:00 Horas, Qualificação: Nível Médio, Padrão IV, Referencias Salariais de A a G, constante na Legislação anterior, em cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga Horária Semanal de 40:00 Horas, Qualificação: Nível Médio, Padrão IV, Referencias Salariais de A a G, de conformidade com a Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007, e alterações posteriores.
Parágrafo Único- O Servidor objeto da presente alteração será enquadrado por Decreto Municipal.
Art. 3º - A transformação constante desta lei, passa a integrar a TABELA 8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO, da Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007.
Art. 4º - A transformação constante do artigo segundo obedecerá ao que dispõe a TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007.
Art. 5º- As alterações ocorridas na presente Lei não oneram direitos adquiridos as categorias de cargos transformados e ficam assegurados os níveis salariais e demais direitos pertinentes.
Art. 6º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, todas as alterações constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, por força da presente Lei, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:099F2EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 930/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"Institui no calendário oficial do Município de Batayporã-MS a "SEMANA DA CULTURA DA PAZ", e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica Instituído em todo o Município de Batayporã, "A SEMANA DA CULTURA DA PAZ" a ser comemorada na terceira semana de setembro de cada ano.
§ 1º O Departamento de Cultura, irá fomentar a realização de atividades artísticas, científicas, culturais, esportivas e ecumênicas, relacionadas à temática. As escolas da comunidade, museus, bibliotecas, repartições, instituições educacionais, culturais ou artísticas municipais, conselhos, igrejas e outras entidades públicas deverão, em seus espaços, manifestar-se de forma visível a celebração desta semana, na forma que for possível.
Art. 2º A "Semana da Cultura da Paz" tem por objetivo:
I – Fomentar espaços de articulação, reflexão, formação e implementação de ações voltadas para a temática da cultura da paz, tendo como eixos norteadores as concepções de cidadania, ética e justiça.
II – Contribuir e fomentar ações que apontem a Cultura da Paz como eixo transversal das políticas públicas do Município de Batayporã e estimular a adoção de práticas e medidas que fomentem a cultura da paz por parte da sociedade civil:
III – Estimular as entidades públicas e privadas, a partir do espaço escolar e comunitário, a concentrarem o desenvolvimento de atividades inerentes a estabelecer uma cultura pela paz, durante a "Semana da Cultura da Paz", como modelo político pedagógico permanente, sem prejuízo das atividades desenvolvidas ao longo do ano.
IV – Incentivar as crianças e adolescentes à materialização de atos praticados em prol da construção da cultura da paz, com o conseqüente credenciamento motivador do título de "Agente da Paz" e posteriormente fomentar um encontro anual dos "Agentes da Paz" na referida semana.
V – Cidadãos e entidades do Município que tenham realizado um trabalho expressivo em favor da promoção da Cultura da Paz serão homenageados pela Câmara Municipal, com a titulação "Promotora da Paz" em momento oficial e solene, previamente programado.
VI – Efetivar parcerias com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para a realização de audiências públicas, seminários, fóruns de debates e de políticas públicas, conferências, entre outros.
VII – Impulsionar espaços de formação profissional com vista à sensibilização no que se refere à relevância atual da Cultura da Paz:
VIII – Promover e incentivar ações de diagnóstico das violências em suas mais variadas formas de apresentação:
IX – Estimular e fortalecer o protagonismo juvenil e a mobilização social em torno da cultura da paz, e da não-violência e dos direitos humanos:
X – Promover ações com vistas à democratização dos órgãos responsáveis pela defesa da justiça na sociedade batayporaense, por meio do esclarecimento dos cidadãos acerca dos seus direitos e garantias básicas e dos meios de exercê-los.
XI – Fomentar a produção de material didático e de divulgação relacionado à temática da cultura da paz;
XII – Divulgar técnicas de solução de conflito, mediante conciliação ou mediação, para aplicação no próprio ambiente escolar e comunitário, com vistas à vivência mais pacífica entre seus membros e aprendizado para a vida adulta;
XIII – Firmar protocolo de intenções com as entidades parceiras, criando o "Pacto Batayporaense pela Cultura da Paz";
XIV – Buscar junto aos meios de comunicação, a divulgação deste Projeto, procurando alcançar o maior número possível de participantes;
Art.3º - Por esta Lei fica adotada a "Bandeira da Paz" oficializada e detalhada como segue:
§ 1º - A Bandeira da Paz, medindo 0,85 m (oitenta e cinco centímetros) de altura por 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de largura, será confeccionada em pano branco, representando no centro, um círculo vermelho púrpura, cujo aro mede 0,10 m (dez centímetros) a partir da borda externa do círculo, cujo diâmetro total é de 0,60 m (sessenta centímetros); no centro branco do círculo há três esferas vermelho púrpura com 0,10 (dez centímetros) de diâmetro cada uma, dispostas em forma de triângulo ascendente, ou seja, duas paralelas, alinhadas horizontalmente abaixo, e uma acima, alinhada ao centro das duas paralelas, obedecendo à mesma distância entre as três esferas.
§ 2º - Durante as atividades desenvolvidas na semana da paz, a bandeira deverá ser hasteada em todos os estabelecimentos de ensino.
Art.4º - As Escolas desenvolverão projetos pedagógicos em todos os níveis de ensino, vinculados a promoção da Cultura da Paz.
Art.5º - A Coordenação das comemorações da "SEMANA DA CULTURA DA PAZ', ficará a cargo do Departamento de Cultura, que atuará em consonância com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.
Art.6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.7º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Batayporã.
Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:013DED7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as comemorações cívicas do desmembramento do estado de Mato Grosso do Sul no dia 11 de outubro do corrente ano;
CONSIDERANDO as comemorações religiosas do Dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro do corrente ano;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da administração municipal, observando-se que o expediente entre um final de semana e um feriado; não contribui para o bom desenvolvimento dos serviços municipais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS no dia 10 de outubro do corrente ano, tendo em vista às comemorações cívicas da divisão do Estado de Mato Grosso do Sul e as comemorações religiosas do Dia de Nossa Senhora Aparecida do ano de 2011.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:39364166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO Nº104/2011

PARTES – Município de Batayporã/MS e LEVI BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, instrutor de dança, portador da Cédula de Identidade RG nº 1119420/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 713.059.121-87.
OBJETO - CESSÃO ONEROSA DOS EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL oriundos de recursos do Convênio nº 1120/MDS/2005, Processso nº 71000.013688/2005-59, que será destinado exclusivamente a Costura Industrial, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes do Termo de Compromisso, assinado pelo cessionário..
VALOR - O pagamento será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês, podendo ser convertido em fornecimento de uniformes tais como: limpeza publica, operadores de maquinas, programas sociais e escolares; e franquia dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicar em até 03 cursos práticos, por ano, devido ao Concedente, de conformidade com a proposta apresentada.
VIGÊNCIA - A presente Cessão Onerosa de Serviço Público vigorará a partir de 21 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA – 21 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E09EE8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2011

PARTES – Município de Batayporã/MS e LEVI BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, instrutor de dança, portador da Cédula de Identidade RG nº 1119420/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 713.059.121-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1 - CESSÃO ONEROSA DOS EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL oriundos de recursos do Convênio nº 1120/MDS/2005, Processso nº 71000.013688/2005-59, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 033/2011.
2 - Para a execução da Cessão Onerosa de serviço público, o Município disponibiliza todas os Equipamentos de Costura Industrial.
3 - É parte integrante do presente Termo o Relatório dos bens disponibilizados ao Cessionário entregues no ato da posse, correspondente ao levantamento de dados, que após a entrega ao vencedor serão exigidos sua conservação contínua para o perfeito funcionamento enquanto durar a referida cessão.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O pagamento será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês, podendo ser convertido em fornecimento de uniformes tais como: limpeza publica, operadores de maquinas, programas sociais e escolares; e franquia dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicar em até 03 cursos práticos, por ano, devido à Concedente, de conformidade com a proposta apresentada.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O cessionário declara estar ciente e concordante com os termos da forma convencionada e o valor mensal, na forma fixada no respectivo contrato de Cessão Onerosa de Serviço Público, bem assim com a revisão (se houver) também fixada nesse instrumento.
CLÁUSULA QUARTA:
O não pagamento dos valores mencionados nas cláusulas acima, no prazo previsto, acarretará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado “pro rata tempore” para períodos inferiores a trinta dias.
CLÁUSULA QUINTA:
Ocorrendo danos aos móveis cedidos, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao cessionário.
§1º - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da cessão onerosa, deverão ser executadas imediatamente pelo cessionário, às suas expensas.
§2º - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Município de Batayporã reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcido pelo cessionário dos dispêndios havidos, podendo o Município, para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da cessão onerosa de Serviço Público.
CLÁUSULA SEXTA:
Qualquer construção, acréscimo ou modificação das instalações e equipamentos, somente poderá ser efetuada mediante prévia e expressa autorização do Município cedente.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluptuária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o cessionário eventual direito de retenção e/ou indenização.
CLÁUSULA OITAVA:
O cessionário consente que o cedente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no contrato de cessão onerosa de serviço público, e nas normas do edital de licitação n.I/002/2011.
CLÁUSULA NONA:
São obrigações do cessionário:
pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe também, o pagamento dos impostos, taxas, despesas com luz, água, telefone, etc., que recaírem sobre o bem.
Manter o objeto da cessão onerosa em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.
Solicitar prévia autorização expressa e escrita do cedente para executar quaisquer reparações, modificações ou benfeitorias na área cedida.
Sujeitar-se às exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
Pagar as multas que lhe sejam aplicadas pelo cedente.
Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas pelo cedente, com os quais o cessionário declara estar de acordo.
Limpar e conservar as dependências da edificação.
Limpar e coletar o lixo e outros resíduos da área ocupada, em decorrência da presente cessão onerosa.
Responsabilizar-se pela vigilância e segurança do local.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O cessionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente cedente, por força da discricionariedade e

precariedade inerentes ao instituto da cessão onerosa de Serviço Público.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Fica eleito o foro desta comarca para a dirimência das dúvidas decorrentes do Contrato de Cessão Onerosa de Serviço Público e Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
DATA – 21 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2011

CONFECÇÃO MUNICIPAL
RELATORIO DE ENTREGA DE BENS DISPONIBILIZADOS NA CONCESSÃO CONFECÇÃO MUNICIPAL
LOCAL: Av. Antonia Espinosa Mustafa
PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Batayporã

Nº	Nº Tomb.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	Conserv	Observação
1	343	Cadeira de Madeira	R$-4,00	regular	
2	346	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
3	357	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
4	377	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
5	393	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
6	397	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
7	405	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
8	437	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
9	439	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
10	475	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
11	478	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
12	492	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
13	496	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
14	817	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
15	2651	Botijão de gáz c/13 kg	R$-50,00	Bom	
16	3047	Cadeira de Madeira	R$-4,00	Regular	
17	3659	Cadeira Escolar	R$-6,00	Regular	
18	3991	Maquina de Costura	R$-70,00	Regular	
19	4443	Cantoneira de Madeira	R$-30,00	Regular	
20	4444	Cantoneira de Madeira	R$-30,00	Regular	
21	6560	Overloque Kansay modelo UK 1004 S	R$-1.990,00	Bom	
22	6561	Overloque Kansay modelo UK 1004 S	R$-1.990,00	Bom	
23	6562	Pespontadeira Kin special modelo 200G-2B	R$-3.00,00	Regular	Necessita de Reparos
24	6563	Maquina Juki mod. DOL-830N	R$-1.100,00	Bom	Falta Manutenção
25	6564	Maquina Juki mod. DOL-830N	R$-1.100,00	Bom	Falta Manutenção
26	6565	Maquina Juki mod. DOL-830N	R$-1.100,00	Bom	Falta Manutenção
27	6566	Maquina Juki mod. DOL-830N	R$-1.100,00	Bom	Falta Manutenção
28	6567	Galoneira Kansay modelo WX 8803 D	R$-2.754,00	Bom	Falta Manutenção
29	6568	Galoneira Kansay modelo WX 8803 D	R$-2.754,00	Bom	Falta Manutenção
30	6569	Galoneira Kansay modelo FX 4404	R$-3.284,00	Bom	Falta Manutenção
31	6570	Galoneira Kansay c/ elastiqueira	R$-2.903,00	Bom	Falta Manutenção
32	6571	Aparelho de Fax	R$-690,00	Bom	
33	6572	Computador completo, Pentium 4	R$-1.600,00	Bom	
34	6573	Cadeira Multiflex 39 fixa azul	R$-64,00	Sucata	
35	6574	Impressra HP 2600	R$-1.475,00	Bom	
36	6575	Mesa para computador	R$-100,0	Regular	
37	6576	Maquina de Corte King 8 c/ faca vertical	R$-1.250,00	Bom	
38	7542	Mesa Térmica c/ 12 berços	R$-4.950,00	Bom	
39	7541	Reveladora a Vácuo UV 100 x 150 cm com uma fonte	R$-3.490,00	Bom	

DATA – 21 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:82212970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 55/2011 DE 01/04/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS
CONTRATADO: DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020, residente e domiciliado a Rua Eurico Soares de Andrade, nº 190, em Nova Andradina-MS
OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 20 horas semanais para o ESF Sebastião Martins de Oliveira, localizado na zona urbana do município de Batayporã-MS.
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que o contratado manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado, o que gera uma garantia de manutenção dos custos.
VALOR: R$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO: Pelo período de 30/09/2011 até 31/12/2011.
Batayporã, MS, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9A4EC500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 55/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2011 de 01 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de setembro de 2011, para 31 de dezembro de 2011, o Contrato de nº 55/2011, de 01 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao Contrato nº 55/2011, de 01 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 30 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:62F721EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 56/2011 DE 01/04/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS
CONTRATADO: DRA. MARLI ARABORI, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.987.553-8/SSP/SP e CPF sob o nº. 355.555.028-42, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6415, residente e domiciliada a Rua Izaias Inácio de Almeida, nº em Batayporã-MS

OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 40 (quarenta) horas semanais para o ESF Anorinda Marcelino, localizado na zona urbana do município de Batayporã-MS.
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado, o que gera uma garantia de manutenção dos custos.
VALOR: R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: Pelo período de 30/09/2011 até 31/12/2011.
Batayporã, MS, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:27C1BDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 56/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DRA. MARLI ARABORI, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.987.553-8/SSP/SP e CPF sob o nº. 355.555.028-42, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6415.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 56/2011 de 01 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de setembro de 2011, para 31 de dezembro de 2011, o Contrato de nº 56/2011, de 01 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ao Contrato nº 56/2011, de 01 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 30 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D315F7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 61/2011 DE 11/04/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS
CONTRATADO: DRA. ADRIANE DE OLIVEIRA, brasileira, separada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.375.151-6/SSP/SP e CPF sob o nº. 206.358.388-93, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 4705, residente e domiciliada a Rua Santo Antonio, nº 955, Casa 01, em Nova Andradina-MS
OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 40 (quarenta) horas semanais para o ESF São Luis, localizado na zona rural do município de Batayporã-MS.
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado, o que gera uma garantia de manutenção dos custos.
VALOR: R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: Pelo período de 30/09/2011 até 31/12/2011.
Batayporã, MS, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8B5C238C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 61/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DRA. ADRIANE DE OLIVEIRA, brasileira, separada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.375.151-6/SSP/SP e CPF sob o nº. 206.358.388-93, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 4705.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2011 de 11 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de setembro de 2011, para 31 de dezembro de 2011, o Contrato de nº 61/2011, de 11 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ao Contrato nº 61/2011, de 11 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 30 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F0000F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Eleição para Conselheiro Tutelar Suplente.
Resolução 001/2011, de 05 de outubro de 2011.
Dispõe sobre Impedimento de Candidaturas no processo de escolha e posse dos Membros Suplentes regulamentação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã/MS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 139 da Lei 8.069/90, Resolução 75/2001 do CONANDA, artigo 20 Lei municipal n°.8.242/91considerando:
I – O que diz o Artigo 13 do Edital n° 001/2011 da Seção I dos impedimentos relata que são impedidos de se escreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram a função de Conselheiros Tutelares nos últimos dois mandatos e os que estiverem no exercício da função sejam titulares ou suplentes.
II – Diante do Artigo acima citado, fica repugnado a candidatura da Srª. Andrea Cruz.
Batayporã/MS, 05 de outubro de 2011.

MARIA DE LOURDES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:12960536

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2011.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Salário Educação e Secretaria de Administração, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, através da CI Nº 058/2011 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 042/2011.
ADJUDICO AS EMPRESAS: D. A. DA CRUZ – MOVEIS E EQUIPAMENTOS, para fornecer os itens: 01, 06 e 07, no valor total de R$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais); EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 09 e 10, no valor total de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais) e ANDRÉ MIRANDOLA EPP, para fornecer os Itens: 05 e 08, no valor total de R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Batayporã-MS, 06 de outubro de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:ECCBFD16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 316/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me- Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais para construção de uma sala Multiuso na Escola joão Batista Pacheco do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 608,75 (seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária:
05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303-2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30 – Material de Consumo
Bodoquena/MS, 20 de Setembro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
DUARTE & MACIEL LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8BB42CC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/11–RH. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Amanda Biberg Serafini Bertoni,** no período de 13.10.2011 a 12.11.2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:320AB328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/11–RH. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Isolina Biazoto Sallet**, de Professora Nível – II, classe A, referência 003, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.10.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36628B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/11-RH DE, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 748/11-RH, de 25 de agosto de 2011, que nomeia **Adneia Istenharte de Oliveira,** para o Cargo de **Atendente Infantil**, publicada no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 013/2011, de 25 de agosto de 2011, publicado no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B62A3D64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/11-RH DE, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 750/11-RH, de 25 de agosto de 2011, que nomeia **Sidney Luiz Abrão Caeteno,** para o Cargo de **Escriturário**, publicada no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 013/2011, de 25 de agosto de 2011, publicado no dia 30 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4331442D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/11–RH. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Márcia Macedo Gonçalves,** do cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.10.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F04DBB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/11–RH. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Janaina Antonia Amaro Salinas,** do cargo de Chefe de Divisão de Faturas, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.09.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C198AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/11–RH. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Janaina Antonia Amaro Salinas,** para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F377157C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/11–RH. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Gisele Jacques Flores, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Faturas, Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55050D37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica e demais encargos.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.760 de 22 de setembro de 2011.
VALOR: O valor é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
PRAZO: 05/10/2011 a 30/09/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente; MAURICIO PALOMBO, Convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:878BA3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 102/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera a servidora Gessiane Belchior Andrade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GESSIANE BELCHIOR ANDRADE**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo APS, padrão VI, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2011.

Camapuã, 03 de outubro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9F3E7002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 326/11.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa S & V Sinalização Viária Ltda-EPP.
Objeto: A Contratada prestara serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, II e III do edital, que faz parte integrante do presente instrumento contratual.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0028	Gestão Administrativa
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complement. de Urb.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 67.494,08 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo dos Reis Vargas.
Data: 29 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3441F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 202/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Elvira Martins da Silva Preira-ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo celebra-se em virtude da economicidade e celeridade, para manter os serviços de prestação de serviços de transporte , coleta e entrega de mercadorias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elvira Martins da Silva Pereira.
Data: 22 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3A3E2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 264/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Santa Cruz – Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo celebra-se em virtude de acréscimo de serviços de Pavimentação Asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: 32.476,09 Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ermelindo Ramalho de Carvalho.
Data: 27 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E698BA87

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 048/2011

Dispensa Licitatória nº 048/2011
Processo Administrativo nº 123/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Sauer & Souza LTDA-ME, para desmontagem da ponte sobre o Córrego Barreiro, cujo valor será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em atendimento a Secretária de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Sauer & Souza LTDA-ME, para desmontagem da ponte sobre o Córrego Barreiro, cujo valor será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),

em atendimento a Secretária de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 05 de Outubro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:476161F8

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 049/2011

Dispensa Licitatória nº 49/2011
Processo Administrativo nº 124/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa India Fleischfresser-ME, para contratação de brinquedos para entretendimento no eventos do dia das crianças, cujo valor será de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa India Fleischfresser-ME, para contratação de brinquedos para entretendimento no eventos do dia das crianças, cujo valor será de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de Outubro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:968BBF4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2011 CONVITE N° 010/2011 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Ronaldo Andrade– ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta: DO VALOR ATRIBUIDO AO PRESENTE CONTRATO**, cujo objeto é o Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: 2.827,80(dois mil oitocentos e vinte e sete Reais e oitenta centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado que não tenham sido retificadas por este termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de setembro de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C.Leite dos Santos(Contratante)
Ronaldo Andrade-ME (Contratada)

Caracol - MS 29 de setembro de 2011

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:108EBB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: DOUGLAS LOPES VILALBA 98990527104
OBJETO: Prestação de serviços de operação S.V.A e habilitação de acesso a internet, com acompanhamento ponto a ponto e rede local, configuração de servidor na escola, configuração de equipamentos wireless, montagem de equipamentos no local e configuração de enlace com a repetidora, na direção escolar e no Tele Centro da Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro no Distrito do Alto Caracol Município de Caracol MS.
, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos Reais).
PRAZO: até 31.12.2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de setembro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
DOUGLAS LOPES VILALBA 98990527104 (contratada)

Caracol – MS, 23 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A163C760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 014/2011

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades básicas de saúde, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 25 de outubro de 2011, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h as 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 06 de outubro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7BC9A444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 370 de 30 de outubro de 1997, expede o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde,** órgão encarregado do acompanhamento e controle do Fundo Municipal de Saúde e sobre as matérias definidas em seu regimento interno e sobre assuntos a ele submetidos, as pessoas abaixo relacionadas, representantes das entidades e organizações mencionadas.

I – AILTON CARLOS ANTONIETE- Presidente;
II – DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO, Vice-presidente;
III – JOSE RODRIGUES DE LIMA, 1º Titular – representante dos usuários;
IV – NILDIA DE ANDRADE HENRIQUE, Suplente – representante dos usuários;
V – VALDIR GARCIA DOS SANTOS, 2º Titular – representante dos usuários;
VI – MARIA NANCI LISSONE DA SILVA, Suplente – representante dos usuários;
VII – APARECIDO BARBOSA SILVA, 3º Titular – representante dos usuários;
VIII – CARLOS APARECIDO LINO DE MELO – Suplente – representante dos usuários
IX – SOLEI DE ASSIS – 4º Titular – representante dos usuários;
X – OSMAIR CAMPOS – Suplente – representante dos usuários;
XI – MIRIAN SOLANGE DA SILVA ROCHA – 1º Titular – representante do segmento dos trabalhadores da saúde;
XII – EDSON RODRIGUES DA SILVA – Suplente - Representante do segmento dos trabalhadores da saúde;
XIII – JULIANA DOS REIS CAMPOS MATOS – 2º Titular - Representante do segmento dos trabalhadores da saúde;
XIV – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Suplente representante do segmento dos trabalhadores da saúde;
XV – JONAS LEONARDO DA SILVA – 1º Titular – representante do segmento dos prestadores de serviços;
XVI – MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA – Suplente – representante do segmento dos prestadores de serviços;
XVII – ANTONIO DE PÁDUA DIOGO– 2º Titular – representante do segmento dos prestadores de serviços;
XVIII – MONICA CINTIA MARTINS PEVIANI– Suplente – representante do segmento dos prestadores de serviços.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 de outubro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:AA38670F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO que no próximo dia de 11 de Outubro de 2011, é Feriado Estadual em que comemoramos a "Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul" e no dia 12 de Outubro de 2011, é Feriado Nacional em que comemoramos o "Dia da Padroeira do Brasil e também do Município de Deodápolis";
CONSIDERANDO que essas datas acontecerão em dias de terça-feira e quarta-feira;
CONSIDERANDO que nos municípios vizinhos e no Estado também já foi decretado Ponto Facultativo no dia 10 de outubro de 2011 (segunda-feira).
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município no dia 10 de Outubro de 2011.
PARAGRAFO UNICO. O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 13 de outubro de 2011.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 07 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:42C815DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2010

Processo Nº 029/2010 – Tomada de Preços Nº 008/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa 2000 Publicidade, Marketing e Propaganda Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários a veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse do município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II , alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5E502FC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 183/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 047/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município
Vencedor(es): CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., no Anexo I - itens: 7,12,13,20,37,38,66,68,69,75,93,106,107,115,144,146, totalizando R$ 10.002,70 (dez mil e dois reais e setenta centavos); CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - itens: 19,26,33,43,59,60,63,64,79,89,90,92,95,96,98,99,108,121,122, 123,136,142,143,147,148, totalizando R$ 6.582,90 (seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,4,15,16,18,28,29,30,34,36,39,40,42,45,46,47,51,56,65,72,74, 76,77,80,84,85,86,94,100,105,109,110,111,117,124,125,126, 127,131,135,137,138,139,149, totalizando R$ 35.236,80 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I - itens: 2,3,5,6,8,9,10,11,14,17,21,22,23,24,25,27,31,32,35,41,44,48, 49,50,52,53,54,55,57,58,61,62,67,70,71,73,78,81,82,83,87,88, 91,97,101,102,103,104,112,113,114,116,118,119,120,128,129, 130,132,133,134,140,141,145, totalizando R$ 22.092,66 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);
Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2011.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:95B7FFBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
PROCESSO N°. 071/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBRA: Implantação de pavimentação asfáltica na Avenida Octaviano dos Santos e adjacências, compreendendo 7.483,21 M² de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) e 1.671,95 metros de meio fio com sarjeta e sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0313.406-15/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.
Em conformidade com a orientação técnica recebida da Caixa Econômica Federal (CEF), em razão de tratar-se de área que necessita de drenagem de águas pluviais determino a PARALISAÇÃO DA OBRA objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2011 pelo prazo de 05 (cinco) meses.
Iguatemi (MS), 01 de Agosto de 2011.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e Luiz Gabriel de Souza (CONTRATADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CF47B673

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.631/2011

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 1.600/2011".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **10% (dez por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais no exercício financeiro de 2011, de que trata o art. 3º da Lei nº 1.600, de 04 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8E9BC0B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2011 AO CONTRATO N° 070/2011

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS e a empresa POLICON ENGENHARIA LTDA. **OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo do Contrato n° 070/2011. **PRAZO:** O prazo será acrescido em mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 08(oito) meses, conforme Cronograma físico financeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso VI do §1° do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:50C92861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 11_2011

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro designado através do Decreto n.º 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, o cancelamento do Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor

preço para Medicamentos, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, que seria realizado no dia 10/10/2011, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã/MS. Tal cancelamento se fez necessária para correção no Edital do referido Pregão Presencial e retificação no anexo I.

Laguna Carapã/MS, em 06 de outubro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:B62B8BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2011 – DISPENSA Nº 011/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADA: RUBENS LINO MACEDO
OBJETO: o objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta, da Vigência, prorrogando a vigência por igual período, ou seja, 06 (seis) meses. Passando a vigir de 03/10/2011 a 03/04/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Rubens Lino Macedo, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3AC898F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e Entidade Empresarial, que recebeu recursos no valor de R$ 198.517,20 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), proveniente do Convênio nº 83248/2010, da União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, depositados na Conta Corrente nº 291-6, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, para ser aplicado no fortalecimento das organizações produtivas das mulheres rurais através de capacitações em gênero, políticas públicas, associativismo e cooperativismo rural, gestão social de negócios e formação em sistemas de produção, além de proporcionar troca de experiências, entre os grupos de agricultoras no Município de Navirai-MS.

Naviraí, 6 de outubro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EE90EBA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e Entidade Empresarial, que recebeu recursos no valor de R$ 54.124,00 (cinqüenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 0315.230-49/2009, da União, através do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647142-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas das Ruas: Marina Rigonato, Hermínia T. Rigonato, Maria C. Volpato e Serafim C. de Moraes, no Bairro Odércio Nunes de Matos, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 5 de outubro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9848C2D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.593, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a realização do 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, através da Fundação Cultural, em parceria com a entidade denominada "Os Pataxós dos Asfaltos", fica autorizado a tomar as providências necessárias objetivando a realização do 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2011, no recinto do Parque de Exposição "Tatsuo Suekane".

Art. 2º A renda líquida auferida com a realização do evento mencionado no art. 1º desta Lei, será depositada em conta corrente aberta especificamente para essa finalidade em instituição financeira oficial, e será destinada à Fundação de Esportes, Fundação Cultural e entidades assistenciais de acordo com os percentuais estabelecidos no "Projeto 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011", parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0107DDAE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1592, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração dos artigos 23 e 24 da Lei nº 1.026/2001, promulgada em 10 de outubro de 2001.

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 23 e 24 da Lei nº 1.026/2001, promulgada em 10 de outubro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Junta Recursal – JURE será presidida por um Advogado do Quadro Efetivo do Município e composta de mais dois membros, sendo todos designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 24. Quando a multa for originada através de processo administrativo, instaurado por reclamação de consumidor, decisão ou ato investigatório do próprio Diretor do Procon, o recurso também será dirigido à Junta Recursal – JURE, como única instância na esfera administrativa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Projeto de Lei nº 43/2011
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:96B2BC23

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata Mayara Pereira Carille, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: ODONTÓLGO II - SIMBOLO: ODO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-83423-9	Mayara Pereira Carille	21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:96FA415E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia o candidato Sérgio Minoru Sakuma aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLGO II - SIMBOLO: ODO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-82703-8	Sérgio Minoru Sakuma	22

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9E75C7A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV, à servidora Sueli Barbosa dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Sueli Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 3373-1, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AUX, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:97E21642

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, ao servidor Antonio Sedano Ribeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor Antonio Sedano Ribeiro, matrícula funcional nº 3505-0, lotado na Gerência de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Computadores, Símbolo TMC, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FB17F61C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Naviraí - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal nº 058/98 de 19 de novembro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Naviraí – JARI, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 04 de outubro de 2011, permitida a recondução, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo, com conhecimento na área de trânsito:
a) Titular: Paulo Roberto Jacomeli Pereira; e
b) Suplente: Fabrícia Escorsim.

II – Representantes do Núcleo Municipal de Trânsito:
a) Titular: Maria Elaine Bitencourt Gimene; e
b) Suplente: Janaina Padilha Ramos Oliveira.

III - Representantes dos Condutores Autônomos de Veículos:
a) Titular: Cícero Benício Coelho; e
b) Suplente: João Venâncio.

Art. 2º A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Naviraí – JARI será exercida pelo representante titular do Poder Executivo.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos realizados no período 27 de janeiro a 4 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:66AD49DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede férias ao servidor Adilson Nunes Jardim, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Adilson Nunes Jardim, matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, com fulcro no artigo 67 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), férias referente ao período aquisitivo de 2009/2010, com efeito a contar entre 13 a 22 de outubro de 2011.

Art. 2º Designar o servidor Josmar de Assis Selva, matrícula nº 366-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, para responder cumulativamente, e sem ônus para o município, pelo Núcleo de Recursos Humanos, em virtude de férias do titular da pasta, no período de 13 a 22 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:65A82345

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.593, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a realização do 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, através da Fundação Cultural, em parceria com a entidade denominada “Os Pataxós dos Asfaltos”, fica autorizado a tomar as providências necessárias objetivando a realização do 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2011, no recinto do Parque de Exposição “Tatsuo Suekane”.

Art. 2º A renda líquida auferida com a realização do evento mencionado no art. 1º desta Lei, será depositada em conta corrente aberta especificamente para essa finalidade em instituição financeira oficial, e será destinada à Fundação de Esportes, Fundação Cultural e entidades assistenciais de acordo com os percentuais estabelecidos no

"Projeto 1º MOTORCYCLE NAVIRAÍ 2011", parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:03EB676F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2011

PROCESSO N° 484/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PÓRTICO ENGENHARIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CALÇAMENTOS, A SER REALIZADA NA E.M.E.F. PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 06/10/2011 á 02/06/2012 - VALOR TOTAL: R$ 166.149,03 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 148). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Waldir Sell Junior - Naviraí – MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4A115669

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2011

CONTRATO Nº 259/2011 PROCESSO Nº. 618/2011 DISPENSA POR LIMITE N° 304/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CAMILA DAMÁSIO DE SOUZA SANTOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA CAMILA DAMÁSIO DE SOUZA SANTOS, PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: EDUCAÇÃO SANITÁRIA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTATO DE REPASSE Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA.
PRAZOS: 06/10/2011 A 04/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1680). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Camila Damásio de Souza Santos. Naviraí – MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A8F07753

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2011

CONTRATO Nº 256/2011 - PROCESSO Nº 615/2011 - INEXIGIBILIDADE N° 033/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Camila Damásio de Souza Santos - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMILA DAMÁSIO DE SOUZA SANTOS, PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: PLANEJAMENTO FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA.
PRAZOS: 06/10/2011 A 04/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1680). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Camila Damásio de Souza Santos. Naviraí – MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CA35BB25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2011

CONTRATO Nº. 258/2011 PROCESSO Nº. 617/2011 DISPENSA POR LIMITE N° 303/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CLAUDENICE FAXINA ZUCCA - Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA CLAUDENICE FAXINA ZUCCA, PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXAS.
PRAZOS: 06/10/2011 A 04/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1680). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Camila Damásio de Souza Santos. Naviraí – MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1CF55DB3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2011

CONTRATO Nº 257/2011 PROCESSO Nº. 616/2011 INEXIGIBILIDADE N° 034/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Camila Damásio de Souza Santos - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMILA DAMÁSIO DE SOUZA SANTOS, PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: HIGIENE, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTATO DE REPASSE Nº. 0301533-08/2009/MCIDADES/CAIXA.
PRAZOS: 06/10/2011 A 04/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1680).ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Camila Damásio de Souza Santos.Naviraí – MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:38DCB6C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 564/2011 - PREGÃO N. º 198/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE VIDROS TEMPERADOS, INCOLOR, 10 mm, PARA SEREM DEVIDAMENTE INSTALADAS NA CRECHE "VERA BRIDA", NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: LOPES & FONTES LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008, totalizando o valor de R$ 12.038,00 (doze mil e trinta e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 564/2011 referente ao Pregão Presencial nº 198/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 564/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2011. Naviraí, 06 de Outubro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:904167D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 566/2011 - PREGÃO N. º 200/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TONER'S E DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: GRABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS - ME, com os itens: 001 002, 003, 004, 005, 006 E 007 , totalizando o valor de R$ 7.866,25 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 566/2011 referente ao Pregão Presencial nº 200/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 566/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2011. Naviraí, 06 de Outubro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B73AE59B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2011

CONTRATO Nº 244/2011 PROCESSO Nº. 574/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 041/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, UNIDADE DE NAVIRAÍ/DR/MS - Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI NAVIRAÍ - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, PARA MINISTRAR 02 (DOIS) CURSOS DE INSTALADORES HIDRÁULICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE NAVIRAÍ - MS, INSERIDOS NO CAD/ÚNICO.
PRAZOS: 19/09/2011 A 31/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 1812).
ASSINAM: Ana Cleci Fortunati Souza e Jaime Elias Verruck.

Naviraí – MS, 19 de Setembro de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:26AB225A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 620/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 305/2011. FAVORECIDO: MM MARCENARIA SAO JOSE LTDA ME, CNPJ nº. 14.296.831/0001-67 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (Três mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038 - 33.90.30 (R 1570). Data da Ratificação: 06/10/11.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas da Gerência de Assistência Social conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:8C169177

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 621/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 306/2011. FAVORECIDO: TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 00.994.541/0001-82 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005 - 33.90.30 (R 1533). Data da Ratificação: 06/10/11.

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenadora de Despesas da Gerência de Administração conforme Decreto nº. 031/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C2A58E2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 622/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 307/2011. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME, CNPJ nº. 02.072.170/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO FORD F-4000, ANO/ MODELO 80/80, PLACA HGL - 2033 - VALOR DA DESPESA: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006 - 33.90.30 (R 1371). Data da Ratificação: 06/10/11.

SEBASTIANA O. NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Gerência de Finanças
conforme Decreto nº. 027/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AD8CA7B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 623/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 308/2011. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 26.834.259/0001-21 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006 - 33.90.30 (R 1539). Data da Ratificação: 06/10/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:37949306

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 624/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 309/2011. FAVORECIDO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº. 77.310.589/0021-00 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANCADOR DE GRAMA CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 - 44.90.52 (R 3664). Data da Ratificação: 06/10/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AADBF7D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 625/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 310/2011. FAVORECIDOS: M.R.S. FERRARI E CIA LTDA, CNPJ nº. 03.280.577/0001-92 R$ 63,80 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e METATRON HIGIENIZAÇÃO E EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.259.472/0001-02 R$ 47,30 (QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER O NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR DA DESPESA: R$ 111,10 (Cento e onze reais e dez centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 - 33.90.30 (R 1200). Data da Ratificação: 06/10/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EFC49C8F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 626/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 311/2011. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIM ME, CNPJ nº. 01.653.106/0001-57 – OBJETO: SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO GOL 1.0 PLACA HQH-6858 - VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038 - 33.90.30 (R 1405). Data da Ratificação: 06/10/11.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas da Gerência de Assistência Social conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2F80F94A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 627/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 312/2011. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIM ME, CNPJ nº. 01.653.106/0001-57 – OBJETO: SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO F-4000 90/90 PLACA HQH-1221 - VALOR DA DESPESA: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006 - 33.90.39 (R 2003). Data da Ratificação: 06/10/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:124C6377

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 628/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 313/2011. FAVORECIDO: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 03.231.239/0001-60 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO A CIDADE CANTA O NATAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 1.298,20 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.30 (R 1102). Data da Ratificação: 06/10/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7213D77B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 629/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 314/2011. FAVORECIDOS: GRÁFICA CRISTAL LTDA, CNPJ nº. 24.654.873/0001-86 R$ 676,50 (Seiscentos e setenta e seis e cinqüenta centavos) e BRASIL GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº. 05.438.405/0001-20 R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 1.486,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053 - 33.90.30 (R 1555). Data da Ratificação: 06/10/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BD1FF983

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 631/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 315/2011. FAVORECIDO: PARUCHE E PARUCHE LTDA ME, CNPJ nº. 03.900.727/0001-13 – OBJETO: SERVIÇO PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PLACA HSH-1298 EM ATENDIMENTO A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 - 33.90.39 (R 2016). Data da Ratificação: 06/10/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C2A5BE80

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 632/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 316/2011. FAVORECIDOS: ESMILAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº. 03.167.026/0001-17 R$ 757,00 (Setecentos e cinqüenta e sete reais) e RAFAEL ARANTES BISPO - ME, CNPJ nº. 10.396.394/0001-00 R$ 22,95 (Vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 779,95 (Setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0504.1.013 - 33.90.30 (R 1351). Data da Ratificação: 06/10/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A4571C33

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 633/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 317/2011. FAVORECIDOS: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 03.620.853/0001-14 R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.651.153/0001-61 R$ 29,00 (Vinte e nove reais) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO TOYOTA HILUX 2.8 PLACA HQH-7371. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.009,00 (Um mil e nove reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007 - 33.90.30 (R 1376). Data da Ratificação: 06/10/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:67BCCE91

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 635/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 318/2011. FAVORECIDO: GRÁFICA CRISTAL LTDA, CNPJ nº. 24.654.873/0001-86 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA SOCIAL - VALOR DA DESPESA: R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA - DOTAÇÃO: 12.01.04.124.0513.2.063 - 33.90.39 (R 2665). Data da Ratificação: 06/10/11.

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenadora de Despesas da Gerência de Planejamento e Controladoria conforme Decreto nº. 028/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:69977EA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2011

PROCESSO N° 533/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PÓRTICO ENGENHARIA LTDA - EPP - OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, DEPÓSITO E QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL "CÂNDIDO DE MARCO" NO ASSENTAMENTO JUNCAL NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PRAZO: 06/10/2011 á 04/03/2012 - VALOR TOTAL: R$ 157.961,06 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos). DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 149). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Waldir Sell Junior - Naviraí – MS, 06 de outubro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:350C8D3E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIL Nº 214/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COBERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, GRADE E PORTÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME PROJETOS E TERMOS DE REFERÊNCIAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/10/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:32D1C4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - CMDCA

"A*prova o Balancete Mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao mês de Agosto exercício 2011"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 840 de 30/08/1993 e regulamentado pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1360 de 17/05/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na 53ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2011;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao mês de Agosto, exercício de 2011.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 03 de Outubro de 2011.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMDCA/PBA/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:ACDA13E3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - CMDCA

"A*prova o Plano de Aplicação de Recursos referente a depósito de despesas judiciais, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA."*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 840 de 30/08/1993 e regulamentado pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1360 de 17/05/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na 53ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2011;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos referente a depósito de despesas judiciais ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 03 de Outubro de 2011.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMDCA/PBA/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CF2E956B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - CMDCA

"A*prova o Plano de Ação das entidades socioassistenciais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Legião da Boa Vontade – LBV.."*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 840 de 30/08/1993 e regulamentado pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1360 de 17/05/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na 53ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2011;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação das entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e **Legião da Boa Vontade – LBV** do município de Paranaíba-MS, referente ao ano de 2011.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 03 de Outubro de 2011.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMDCA/PBA/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:ED062914

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.166 de 02/05/2002 e

Lei Municipal nº. 1.360 de 17/05/2006

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA de Paranaíba-MS para o período 2011/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba – CMDCA, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.166, de 02 de maio de 2002, por meio de sua Presidente e considerando que:

1. o CMDCA é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Paranaíba-MS;

2. o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

3. o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta;

4. a deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do CMDCA, referente à 2011 e 2013, que consubstancia o anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paranaíba, 21 de setembro de 2011

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMDCA/Pba/MS

ANEXO ÚNICO

1. **INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba-MS, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 1.166 de 02 de maio de 2002, atua como órgão deliberativo e controlador das políticas públicas, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Norteando-se pelas características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba-MS, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.
O Plano de Ação do CMDCA de Paranaíba-MS, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº. 8.069/90.

1. **DIRETRIZES**

§ Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolesceste;

§ Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, ao uso abusivo de drogas, dentre outras;

§ Estabelecer políticas de atendimento aos adolescentes;

§ Integração com outros Conselhos Municipais;

§ Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;

§ Mobilização da sociedade civil.

1. **PLANO DE AÇÃO**

Considerando as discussões e estudos realizados pela equipe de trabalho composta pelo CMDCA e Conselho Tutelar, as Conferências Municipais, os fóruns de discussões, bem como documentos do município elaborados com a participação da sociedade civil em conjunto com o poder público local, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as prioridades de ação referentes aos anos de 2011/2013.

3.1 CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIRO
Integração e divulgação da Rede de serviços.	Criação de mecanismos de divulgação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, bem como à família;	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais afins; Entidades Sociais; Fundações e Conselhos Municipais afins.
Capacitação contínua dos conselheiros de direito.	Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo	CMDCA/Organizações não Governamentais, poder executivo, outros.
Planejamento das atividades do CMDCA	Previsão de contratação de empresa ou estabelecer parcerias com órgãos públicos para organizar, estruturar e operacionalizar os processos eleitorais dos Conselhos Tutelares sob a coordenação e fiscalização do CMDCA	CMDCA/Organizações não Governamentais, outros.
Capacitação contínua dos conselheiros de direito.	Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas; fundo, política de atenção, legislação, outros.	CMDCA/Organizações não Governamentais, poder executivo, outros.
Planejamento das atividades do CMDCA	Previsão de contratação de empresa ou estabelecer parcerias com órgãos públicos para organizar, estruturar e operacionalizar os processos eleitorais dos Conselhos Tutelares sob a coordenação e fiscalização do CMDCA	CMDCA
Capacitação dos conselheiros tutelares.	Destinação de recursos para capacitação e treina-mento dos conselheiros do mandato vigente.	CMDCA
Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	Consolidação de relatórios de atendimento e procedimentos, e liberação de recursos.	CMDCA, Poder Executivo Municipal.
OBJETIVO	**ESTRATÉGIA**	**PARCEIRO**
Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como ampliação da participação da sociedade civil no Conselho.	Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo Fundo Municipal da Criaça e do Adolescente - FMDCA;	CMDCA
Elaboração de proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.	Acompanhamento do trâmite de aprovação da LDO, envolvendo a participação da sociedade civil.	CMDCA
Revisão da legislação municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.	Revisão da lei de criação do CMDCA e do fundo municipal. -Revisão do regimento interno do CMDCA - Revisão da lei de criação e funcionamento do Conselho Tutelar de acordo com as diretrizes da resolução nº 139/2010 do CONANDA. - Revisão da resolução de inscrição de entidades e projetos.	CMDCA/Poderes Executivo e Legislativo
Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/ atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como a participação da sociedade civil no Conselho.	- Articulação com diversos segmentos da sociedade civil. - Promoção de fóruns setorizados e conferências. - Levantamento das lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.	CMDCA, Conselho Tutelar e sociedade civil

3.2 PREVENÇÃO

È dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (art. 70 ECA).

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIROS
Realização de trabalhos de prevenção: - Gravidez na adolescência; - Trabalho infantil rural, urbano e doméstico; - Violência contra criança e adolescente; - Abuso sexual contra crianças e adolescentes;	- Realização de campanhas de prevenção. - Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção. - Reunião com programas de serviço na área da infância e juventude (PETI, Projovem Adolescentes, etc.). - Incentivar e/ou implantar programas/palestras de atenção à DSTS/AIDS.	Articulação de rede: Secretaria de Assistência Social- SEMAS, secretaria de saúde, secretaria de educação, comércio local, meios de comunicação e conselhos. afins.
Combate à evasão escolar: Acesso, permanência e sucesso da criança e adolescente, principalmente o aluno do ensino médio na escola.	Garantia de inclusão de crianças e adolescentes em situação de exclusão (de baixa renda, com deficiência, com dificuldades de aprendizagem, cumprindo medidas sócio educativas).	CMDCA, Secretaria de Educação e Poder Executivo
Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos de crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte e da cultura como forma de melhoria da qualidade de vida e pleno exercício da cidadania.	- Articulação com os poderes públicos, Entidades e ONG's para - Ampliação e fortalecimento das áreas de esporte lazer e cultura voltados à criança e ao adolescente.	CMDCA, SEMAS, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Cultura, Iniciativa Privada.

3.3 REDE DE ATENDIMENTO

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86 ECA).

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIROS
Fortalecimento e acompanhamento à instituição de acolhimento.	- Orientações técnicas. - Capacitação de equipe e implantação de plano institucional.	CMDCA, SEMAS e Casa Abrigo.
OBJETIVO	**ESTRATÉGIA**	**PARCEIROS**
Articulação/Implantação de serviços de atendimento à criança e adolescente em situação de risco compatível à demanda.	- Implantação de serviços de transportes para atendimento de saúde às crianças e adolescentes em outros municípios. - Articulação com a rede de proteção para o estabelecimento de protocolo e fluxo de atendimento. - Apoio e incentivo às ações de prevenção e mobilização da comunidade. - Articulação com os poderes públicos para ampliação e fortalecimento dos programas de saúde.	Secretarias Municipais: Saúde, Educação, SEMAS e CMDCA.
Implantação da rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	- Programa de execução de medida socioeducativa em meio aberto (L.A./P.S.C.). - Estabelecer o fluxo de atendimento S.G.D.	CMDCA, SEMAS, Vara da Infância e Juventude, M.P e rede de atendimento
Ampliação de vagas na educação infantil (CEINFs) na rede pública.	Articulação com a Secretaria de Educação para ampliação do número de vagas.	Secretaria de Educação
Propor ações estruturadas, articuladas e	Captação e destinação recursos	CMDCA,

integradas para atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.	para projetos que visem à inclusão dos PNE´s	Rede de Atendimento

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.

Por meio de articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Paranaíba MS, 21 de Setembro de 2011.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMDCA/Pba/MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:ED78550A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

"Altera Denominação em Via Pública nesta cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua 12, localizada no Bairro Jardim Inocência em toda sua extensão passa a denominar-se Rua Ovídio Alves de Oliveira.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:751E4B7A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.753, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras públicas e privadas com agências e postos de atendimento no Município de Paranaíba-MS, de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. As instituições Bancárias e Financeiras Públicas e Privadas, com Agências ou Postos de Atendimentos instalados no Município de Paranaíba-MS, deverão instalar e manter, interna e externamente, sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nos termos desta Lei.

§ 1º. As câmeras dos sistemas de segurança e monitoramento de que trata o "caput" deverão:

I – nas dependências internas, ser instaladas em pontos que permitam a captura de imagens em todas as dependências onde haja acesso e fluxo de pessoas, e guarda de valores;
II – na área externa, deverão ser o número mínimo de três, a serem instaladas em pontos que permitam a captura de imagens das imediações da unidade e, principalmente, que possibilitem identificar pessoas que circulem ou que acessem as suas dependências.

§ 2º. as imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e fornecidas as autoridades sempre que exigidas, observada legislação aplicável.

§ 3º. Para a instalação das câmeras de vídeo na área externa das agências e postos, sejam bancários ou de instituições financeiras, deverão ser observadas as orientações emanadas da área técnica da Polícia Militar, para definição dos locais, das quantidades de câmeras e das especificações técnicas.

Artigo 2º. A não observância pelas instituições bancárias e financeiras, das disposições constantes desta Lei sujeitará os infratores à advertência escrita e em caso de reincidência, a multa no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicadas em dobro em caso de reincidências posteriores.

Artigo 3º. O valor da multa fixado no art. 2º será reajustável anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de Lei.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F368CBD3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.754, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 5% (cinco por cento) do Orçamento Geral do exercício de 2011.

Artigo 2º. Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos incisos I a III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:81A70C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 262/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2011, PREGÃO Nº 095/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 262/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*, 68.000 (sessenta e oito mil) litros de óleo diesel comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento de máquinas, por um período de 60 (sessenta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 25/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 120 (cento e vinte) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DDD4EB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 163/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2011, PREGÃO Nº 047/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 163/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *3000 (TRÊS MIL) SACOS DE CIMENTO* (saco de 50 kg CP 32) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 28/09/2011, com termo final em 28/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 09 (nove) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS

Paranaíba-MS, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E666F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 265/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2011, PREGÃO Nº 096/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA-EP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 265/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE MATERIAL* destinado a *REFORMA DE PONTES* de madeira sobre o Córrego da Onça - Região do Alto Santana e sobre o Córrego Cachoeira - Região Ponto Chique, zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 60 (sessenta) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 29/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 120 (cento e vinte) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ILSON ALVES DA CUNHA

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0489AC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 146/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2011, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para executar serviços de *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA* do Pátio da empresa *KRAUCHER*, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com a Lei Municipal nº 1706 de 29/12/2010.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 06/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 60 (sessenta) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C2421342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 264/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2011, PREGÃO Nº 094/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F & M SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 264/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *LOCAÇÃO DE MÁQUINAS* (caminhão trucado, máquina motoniveladora e pá carregadeira) por um período de 60 (sessenta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 29/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 120 (cento e vinte) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANIA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ MACEDO

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D77CD051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2011, PREGÃO Nº 114/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO PESADO***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-00 – Material de Consumo;
339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030-00 – Material de Consumo;
339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
35.101 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030-00 – Material de Consumo;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 94.109,50 (noventa e quatro mil cento e nove reais e cinqüenta centavos), pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 01/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCOS ANTONIO BERGANTINI

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:06C70B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2011, PREGÃO Nº 115/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***TECIDOS, LENÇOIS, TOALHAS E AVIAMENTOS,*** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.00 – Material de Consumo
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.29 – Material de Consumo
339030.80 – Material de Consumo
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO,PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$47.571,50 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 01/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUCIANO VICENTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DAAC1B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa de engenharia elétrica especializada para execução das obras de ***Implantação do Sistema de Iluminação Pública Ornamental nos canteiros centrais das Avenidas: Getúlio Vargas, Aristides klafke, Três Lagoas e Vicente Peralta Garcia, neste Município de Paranaíba-MS.***
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
25.752.0012.2067 – Manutenção da Rede e Consumo na Iluminação Pública;
339039.17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
8.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:

R$ 506.598,81 (quinhentos e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 22/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA

Paranaíba-MS, 22 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:185ACE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 269/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2011, PREGÃO Nº 103/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S. A. - DISBRAL
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 269/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material *(CM-30 e RR-1C)*, destinado a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 30 (trinta) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 05/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 60 (sessenta) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANDERSON JOSÉ YULE REZENDE

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:869994DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 270/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2011, PREGÃO Nº 103/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 270/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de material *(PEDRA 1, PEDRISCO e PÓ DE PEDRA)*, destinado a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 30 (trinta) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 05/09/2011. Passando o prazo total do contrato para 60 (sessenta) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNA QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7D9F2640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 158/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011, PREGÃO Nº 031/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABRICIO BENTO SOARES & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 158/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de *SERVIÇOS DE RESTAURANTE* (refeições), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 17/09/2011, com termo final em 17/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 09 (nove) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABRICIO BENTO SOARES

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8DFD7479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 217/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011, PREGÃO Nº 075/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B M DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 217/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de *RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/09/2011, com termo final em 23/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C184A279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 218/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011, PREGÃO Nº 075/2011.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. A. F. CARTUCHOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 218/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de *RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/09/2011, com termo final em 23/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SÔNIA RIBEIRO PATROCÍNIO GUSTINELLI

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:12B41887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 219/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011, PREGÃO Nº 075/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: DO CONTRATO Nº 219/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de *RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/09/2011, com termo final em 23/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A7C8CA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 159/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011, PREGÃO Nº 031/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANO ONGARATTO-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de *SERVIÇOS DE RESTAURANTE* (refeições), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 17/09/2011, com termo final em 17/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 09 (nove) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/09/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIANO ONGARATTO

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:432FC283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 135/2011

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 135/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0437 do dia 06 de outubro de 2011, página 40.

ONDE LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL PARA LABORATÓRIO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

LÊ-SE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* na cidade de *BARRETOS-SP*, sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Paranaíba-MS, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:16DB2B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 128/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina comum, 3.000 (três mil) litros de álcool comum e 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO TREVÃO LTDA, classificada nos itens nº 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R$461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3C40649B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 968 DE 25 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para aquisição de área destinada à ampliação e abertura de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir duas áreas de terras, sendo uma de 12m X 37m (doze metros de largura por trinta e sete metros de comprimento) somando 444,00m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados) e, outra de 23m X 40m (vinte e três metros de largura por quarenta metros de comprimento) somando 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados), totalizando uma área de 1.364,00m² (mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados). As duas áreas compreendem parte dos lotes 06 e 07 da Quadra 01 do Bairro Nossa Senhora da Conceição I de matrículas 11206 e 11205 do RGI local.
Parágrafo Único: O imóvel acima referido será destinado ao projeto de ampliação e abertura de logradouro público.
Art. 2°. O valor a ser pago pela aquisição das áreas de que trata o artigo anterior será de R$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais) conforme Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.
Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 012	
SUPLEMENTAÇÃO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0401.1031 - Aquisição de Bens Imóveis	
4590.61.00 - Aquisição de Imóveis	75.020,00
TOTAL	**75.020,00**
REDUÇÃO:	
10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0303.2064 - Incentivo ao Esporte e Lazer	
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.020,00
TOTAL	**75.020,00**

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:EA773A20

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo n° 107/2011
Credenciamento n° 001/2011

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ribas do Rio Pardo por 12 (doze) meses, o edital está disponível no Núcleo de Licitações de segunda a sexta feira no horário das 07:00 as 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, ao valor de 30,00 (trinta reais).
O período para o credenciamento será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Outubro de 2011.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:B0DB9E1B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo n° 108/2011
Credenciamento n° 002/2011

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ao município de Ribas do Rio Pardo para realização de Exames de Laboratoriais, o edital está disponível no Departamento de Licitações de segunda a sexta feira no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ao valor de 30,00 (trinta reais).
O período para o credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Aviso de Credenciamento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Outubro de 2011.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:99425575

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/11, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe Sobre a Nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Gabriel do Oeste - CMDRS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 813/2011, de 17 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Gabriel do Oeste – CMDRS, para o biênio de 2011/2013.

Entidade/Instituição	*Titular*	*Suplente*
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural	Ézio Carvalho Miranda	Lucia de Fátima Garcia Raulino
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Renato Carlos Agostini	Elaine Marques Zuffo
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	Aline Fernanda Aoki Kataoka	Jeferson Luiz Tomazoni
Câmara Municipal	Fernando Rocha	Ana Maria Rohr
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO	Marco Aurélio Guimaraes	Débora Jesus de Arruda
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Ramão Braga Ximenes Junior	Ivan Macena
Sindicato dos Agricultores e Agricultores Familiar - SINTRAF	José Busanello	Queili Fernanda Martins Valentini
Associação Campanário de Agricultores Familiares - ACAFE	Roque Luiz Busanello	Ronaldo Oliveira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR	Gercino Carrilho de Lima	Francisca Vilhalva Flores
Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste	Jorge Luiz Zimermamm	José Aloísio Rohr
Cooperativas e Associações Agropecuárias	Nilsso Luiz Zuffo	Silene Ferreira do Carmo
Instituições Financeiras	Eduardo Duarte Gonçalves	Maria Eliete Vefago Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Outubro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D3B2ECE8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo Aditivo 002/2011
Ata de Registro de Preços Nº 007/2011
Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 017/2011
Compromitente Fornecedora: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Fundamentação Legal: Art. 19 do Decreto Municipal Nº 073/2009, e Item 6.1, Alínea "g" da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços Nº 002/2011.
Objeto: Cancelamento Dos Itens 1.3.17 - Cefotaxima 1g-frasco-ampola; 1.10.5 - Manitol a 20%-frasco 250ml; 1.13.4 - Solução Fisiológica 0,9%-1000ml-sistema Fechado-bolsa;Constantes da Ata de Registro de Preços Nº 002/2011.
Assinatura: Sérgio Luiz Marcon/ Eurípedes de Oliveira Souza/ Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2F5696AE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo Aditivo 002/2011
Ata de Registro de Preços nº 008/2011
Processo Administrativo nº 021/2011
Pregão Presencial nº 018/2011
Compromitente Fornecedora: Sulmedi comércio de produtos hospitalares ltda
Fundamentação Legal: art. 19 do Decreto Municipal nº 073/2009, e item 6.1, alínea "g" da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
Objeto: cancelamento dos itens **1.9** - Algodão hidrófilo -500g-100% algodão-rolo; **1.10** - Algodão ortopédico 10cm x1,0m; **1.11** - Algodão ortopédico 15cm x1,0m; **1.12** - Algodão ortopédico 20cm x1,0m; **1.16** - Atadura de crepom 15cm de largura x1,80m de comprimento em repouso-13fios; **1.17** - Atadura de crepom 20cm de largura x1,80m de comprimento em repouso-13fios; **1.19** - Atadura gessada 10cm x 2,0m-cx.c/20 unidades; **1.20** - Atadura gessada 15cm x 2,0m-cx.c/20 unidades; **1.59** - Esparadrapo branco 10cm x 4,5m,100% algodão com tratamento acrílico adesivo, com capa; **1.152**- Seringa descartável de 3ml s/agulha.
***Assinatura*:** Sérgio Luiz Marcon/ Eurípedes de Oliveira Souza/ Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D8B11A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2011
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a aquisição de materiais de consumo (pó de pedra, pedrisco e emulsão asfáltica) para manutenção das vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Outubro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B726A09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2011 -
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2011
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **consubstanciado na Lei 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais alterações em vigor,** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, tipo Menor Preço Por Item:

Objeto: Aquisição de 10 (dez) mil LACRES DE SEGURANÇA, em policarbonato, personalizado SAAE e numerados sequencialmente com até 7 dígitos, acompanhados de cordoalhas de aço, conforme demais especificações e termos do Edital em epígrafe e seu Anexo I; específico à utilização em hidrômetros de micromedição de água, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Água do SAAE/SGO. **FRACASSADO** o item 02 (dois), restou CLASSIFICADA por Menor Preço por Item, nos termos exigidos em Edital e conforme normas disciplinadoras da Licitação, **sagrando-se vencedora** do item 01 (um) do referenciado certame, *a única e habilitada empresa participante* **Vedasystem Ind. e Com. de**

Produtos p/ instalações Prediais Ltda-EPP, com *Proposta de Preços final firmada* **no** valor total de **R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). Por conseguinte, o** processo é submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis. São Gabriel do Oeste-MS, 06 de outubro de 2011.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro - SAAE de SGO.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:3172BEE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2011.

"SUMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS – MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS - MS (CMDCA/SQ/MS), no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º - Art. 1º. Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Quedas - MS, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2011, no Centro de Convivência da Melhor Idade de Sete Quedas-MS, com início as 8h00mim e encerramento as 17h00mim.

Art. 2º - Art. 2º A Conferência Livre com Crianças e Adolescentes abordando os temas que serão discutidos durante a *IV Conferência acontecerá no dia 20/10/2011 na Escola Estadual 4 de Abril, a partir das 9h45mim.*

Artigo 3º - Art. **3º.** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Quedas – MS, terá como tema **"Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios", e como eixos temáticos:**
1. Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
5. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GILENILDO SILVA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6C6D069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **ADRIANO DE CASTRO ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR**, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FDBA0E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **ALETE TRENTINI,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE** , Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:486DA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **ANDRÉ GONCALVES LOURES MINOHALA KATO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR,** Símbolo DAI-I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente . Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BB9CC922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **APARECIDA TIEKO HARA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR III,** Símbolo DAI-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:76E0A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **ARLINDO PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETORI,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0E628681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **AÉCIO GOMES DE OLIVIERA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:13FD55AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **CARLOS ALFREDO PUCCI VOGEL,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA,** Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3089277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **DAIANE SIQUEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8A773465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **DAIANE SIQUEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato

Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4D0EF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **EDIMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:34CF0F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Elaine RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1AB96384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **FERNANDO DE OLIVIERA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR I,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4616956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DE MELO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C15AF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor GENECI ELIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BC22A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **HEVERTON VALERIO SANTOS ALMADA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8ABCBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2011

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **IMAKS BILK,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE,** Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:93366E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2745E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **LAURO CHAGAS DE MORAES,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1370CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA ELEUZA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D169EBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2011

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **MARIO FERREIRA DE MELLO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D7BEC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **ORTENCIA ESTEVES DE MELO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7A5E0FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **OSMAR LUIZ RIGON,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6BCBCE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **PAULO SACHI NETO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:93D199D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **RONALDO ANTONIO FÉLIX,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D1AF3891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR II,** Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:17D029ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **SERGIO CAZÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como, **CHEFE DE DIVISÃO DE COMERCIO,** Símbolo DAS-3 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2CE99141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SILIANDRA ANGELA VALATI,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR III,** Símbolo DAI-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FEAABD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SILVIA MARCIA PALMA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F473F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **VALDECI RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3AE75463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **VALDIR JORGE WAGENTANTZ** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7CBC1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **ROSMARI EFFTING,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0783615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JAULISDON GONÇALVES DOS REIS** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B98C16DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JAULISDON GONÇALVES DOS REIS** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE SETOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:368EE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JOSE RIBAS MENDES** ocupante do cargo de provimento em comissão como assessor DAÍ-1 na Junta de Serviço Militar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0177A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Recomendação nº 002/2011 – PJSQ, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JOSE RIBAS MENDES** ocupante do cargo de provimento em comissão como assessor DAÍ-1 na Junta de Serviço Militar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8A3E2390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 15/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 05 de outubro de 2011

Processo Licitatório n° 6170/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 15/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: JNC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP o item de n° 01 no valor global de R$ 59.992,81 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ECA00D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 06 de outubro de 2011

Processo Licitatório n° 6059/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 35/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

.
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9E90C9F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para a Secretaria de Saúde - VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 21.816,52 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde, 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.
Taquarussu - MS, 19 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B909322C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para a Secretaria de Saúde - VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 6.801,95 (seis mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde, 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.
Taquarussu - MS, 19 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:46CF14E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DANIELA DALLA MARTHA PAES** -ME – DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para a Secretaria de Saúde - VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 1.341,20 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde, 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Daniela Dalla Martha Paes.
Taquarussu - MS, 19 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:61F5EE7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR SANTA DOROTÉIA – PA STA MONICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores rurais de Agricultura Familiar Santa Dorotéia – PA STA Monica.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CD3774C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.011

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de Outubro de 2.011.

Artigo 2º - Pela disposição contida no Artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais neste dia, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7458C5C4

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2011, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 28 de Julho de dois mil e onze, às onze horas no Departamento de Promoção Social,
Resolve:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde com mandato de 1 ano , período de 28 de Julho de 2011 a 28 de Julho de 2012.
Coordenador– LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Vice-coordenador (a) – SUZANA LUCIANO
1º Secretário (a) – CLEIDE APARECIDA ALVES
2º Secretário – MARCOS ALBERTO NUCCI.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do CMS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C00E8C40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2011

PROCESSO N. 09/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL."

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 21/10/2011.

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Três Lagoas – MS, 06 de outubro de 2011.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:71DC3E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.538, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A MOTORISTAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo de viagem aos motoristas de ambulância municipal ou de veículos vinculados à Secretaria de Saúde, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a cada viagem, no transporte de pacientes ou de material para análise laboratorial, a centros de tratamento de saúde ou de referência laboratorial.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde comunicará ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, o número de viagens realizadas, referente a cada motorista, para fins de pagamento em folha.

Art. 3º. A ajuda de custo, fixada nos artigos 1º, substituirá a concessão de diária de pequeno percurso, à exceção dos casos em que, por absoluta necessidade de serviço, o beneficiário da ajuda de custo tenha que pernoitar no local de destino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1º de setembro de 2011, ficando revogada a Lei n° 1.990, de 09 de agosto de 2005.

Três Lagoas, 6 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDEFF4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

"PROIBE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA QUE MENCIONA E DEFINE O HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 43 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 2.418/2009, de 23 de dezembro de 2009 e art. 24, da Lei n.º 9.503/1997, CTB,

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas;

Considerando incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002),

DECRETA:

CAPITULO I
DA RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE CAMINHÕES

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de caminhões de carga, com PBT - peso bruto total acima de 12 (doze) toneladas, no retângulo compreendendo a área das Ruas Duque de Caxias, Avenida Rosário Congro, Avenida Filinto Muller, Rua José Hamílcar Congro Bastos até a Rua Duque de Caxias.

Art. 2º. Ficam excepcionados da restrição prevista neste Decreto, os caminhões que prestam os seguintes serviços:

a) de urgência;
b) socorro mecânico de emergência;
c) cobertura jornalística;
d) obras e serviços de emergência;
e) acesso a estacionamento próprio;
f) obras e serviços de infraestrutura urbana;
g) concretagem e concretagem-bomba;
h) feiras livres;
i) mudanças;
j) prestação de serviços públicos essenciais.

§ 1º. Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§ 2º. Para o trânsito de caminhões no transporte de gasolina, óleo diesel e álcool combustível poderá ser concedida "Autorização Especial de Tráfego" por tratar-se de carga perigosa, com restrição de estacionamento.

Art. 3º. O DEPTRAN poderá autorizar o trânsito de caminhões na área restrita em casos excepcionais, devidamente justificados, mediante o fornecimento de "Autorização Especial".

CAPITULO II
DAS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA

Art. 4º. Ficam proibidas as operações de carga e descarga no perímetro compreendido entre as Avenidas Elóy de Miranda Chaves, Rosário Congro, Filinto Muller e a Rua Alfredo Justino, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08h00 às 14h00.

§1º. Fora do horário especificado no caput deste artigo, não se aplica a restrição contida no caput do art. 1º, para carga e descarga, mediante comprovação de nota fiscal e ou documento de embarque.

§ 2º. Não se aplica aos veículos utilitários de pequeno porte, com peso bruto total até 03 (três) toneladas, as restrições constantes do caput deste artigo, desde que devidamente estacionado em local permitido.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 5º. A inobservância do disposto nos artigos 1º e 4º deste Decreto sujeitará aos infratores as sanções previstas no artigo 187 e no artigo 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro, respectivamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 043/2011, de 12 de abril de 2011 e as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB4C22CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA DO DECRETO N° 141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n° 141, de 26 de setembro de 2011, entrará em vigor, 40 (quarenta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:933397B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0385, página 22 de 25/07/2011, referente à Publicação do Extrato do Contrato do Processo 3150/2011 – Carta Convite N° 168/2011 da empresa C.A. DE SOUZA-ME, **onde se lê**: EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO N° 324/AJ/2011, **leia-se**: EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO N° 323/AJ/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71163740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0385, página 25 de 25/07/2011, referente à Publicação do Extrato do Contrato do Processo 3150/2011 – Carta Convite N° 168/2011 da empresa MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA-ME, **onde se lê**: EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO N° 323/AJ/2011, **leia-se**: EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO N° 324/AJ/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:645AD3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MAIOR OFERTA" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 5047/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2011
OBJETO: Seleção de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de empréstimos consignados com descontos facultativos junto ao sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos desta Prefeitura através de concessão onerosa de uso de espaço público.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/11/2011 às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 06 de Outubro de 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25C307CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.539, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.425, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, Tabela 1 – Grupo Ocupacional 1; a Tabela 2 – Grupo Ocupacional 1 e a Tabela 3 – Grupo Ocupacional 2, passam a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE CARREIRA – 2010
ANEXO I
Tabela 1 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior dos Trabalhadores da Educação

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
DAS	Secretario de Educação e Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	01	Fixado pela Câmara Municipal	
GER-2	Assessor Técnico da Educação e Cultura	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação e Cultura	40 horas	02	5.565,00	
DAS-TE 1	Diretor de Centro de Educação Infantil	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	04	1.620,00	Até 50%
ASE-1	Assessor Superior da Educação e Cultura 1	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação e Cultura	40 horas	15	1.944,00	Até 60%
ASE-2	Assessor Superior da Educação e Cultura 2	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação e Cultura	40 horas	30	1.620,00	Até 70%
DAS-TE 2	Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil	Nível Superior e Capacidade Técnica na Educação	40 horas	03	1.512,00	Até 35%

Tabela 2 – Grupo Ocupacional 1
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Intermediário dos Trabalhadores da Educação

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	Q	VENCIMENTO	Gratificação
AIE-1	Assessor Intermediário da Educação e Cultura	Fundamental Completo e Capacidade Técnica	40 horas	145	588,00	Até 50%
AIE-2	Assessor Intermediário da Educação e Cultura	Nível Médio e Capacidade Técnica	40 horas	35	672,00	Até 50%
AIE-3	Assessor Intermediário da Educação e Cultura	Nível Médio e Capacidade Técnica	40 horas	20	1.222,00	Até 50%

Tabela 3 – Grupo Ocupacional 2
Cargos Isolados de Provimento em Confiança
Direção e Assessoramento Intermediário dos Trabalhadores da Educação – DAÍ-TE

Símbolo	CARGO	QUALIFICAÇÃO	Carga Horária	Quantidade	GRATIFICAÇÃO
DASE-TE 1	Diretor de Unidade Escolar	Licenciatura Plena	08 horas	35	Até 57%
DASE-TE 2	Diretor Adjunto de Unidade Escolar	Licenciatura Plena	08 horas	20	Até 35%
DASE-TE 3	Coordenador Técnico da Educação	Licenciatura Plena	08 horas	30	Até 57%

Art. 2º. Fica excluída a denominação de Anexo II, referente à Tabela 2 - Grupo Ocupacional 1 e Anexo I, referente à Tabela 3 - Grupo Ocupacional 2, constantes da Lei n° 2.425, de 23 de fevereiro de 2010 , integrando todas as Tabelas como Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 6 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12703BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 7534/PMTL/SEMAD/ARH/2011 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 103 da Lei 1609/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a convocação para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **1º DE AGOSTO DE 2011**.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

N	F	COD	NOME	NIVEL	LOTAÇ	ADMISSÃO	TERMINO
1	5	17133	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	PS1 A	SEMED	10/07/2011	27/12/2011
2	5	17134	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	PS1 A	SEMED	10/07/2011	27/12/2011
3	5	17140	MARIA SOCORRO DE MORAIS	PS2 A	SEMED	10/07/2011	27/12/2011
4	5	17365	MARISTELA SALATA MARTINS	PS2 A	SEMED	10/07/2011	17/12/2011
5	5	17384	SILVANA NOGUEIRA MARTINS	PS1 A	SEMED	10/07/2011	28/10/2011

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:302CEC53

